



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230106

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230106 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAROLINE LIMA PEREIRA E MESELMIAS JOSÉ GARCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.562.704/0001-74, denominado de **CONTRATANTE** representado neste ato pela Sra. **CAROLINE LIMA PEREIRA**, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita regulamente no CPF sob o nº. 007.459.142-84, residente e domiciliada à Residente na Vicinal Quarenta e Três, São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, e de outro lado **MESELMIAS JOSÉ GARCIA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº. 105.330.876-00, residente e domiciliado na Fazenda Garcia, Vila Metade, São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, denominada de **CONTRATADO - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230106**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão do Contrato Administrativo nº. 20230106, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal de São Domingos do Araguaia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato nº. 20230106 está sendo rescindido de acordo com os dispositivos normativos constantes nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão constante da Cláusula Sexta – Da Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, fica rescindido o Contrato nº. 20230106, prevista na Cláusula Sexta – Da Rescisão, estabelecendo a data de 1º de dezembro de 2023, para término da vigência contratual.

RUA ACRÍSIO SANTOS – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Será assegurado ao Contratado o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até o término do Contrato em 1º de dezembro de 2023, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo do Contratado. Serão adotadas as medidas necessárias para a solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União - DOU, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Qualquer litígio proposto pelo Contratante será ingressado na Comarca de São Domingos do Araguaia.

São Domingos do Araguaia, 1º de dezembro de 2023.

Dê Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Assinado de forma
digital por CAROLINE
LIMA
PEREIRA:00745
914284
PEREIRA:00745914284
Dados: 2023.12.01
19:12:41 -03'00'

CAROLINE LIMA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante